



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 56.781 de 19 de Outubro de 2018

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**

I - a partir de 01/11/2018, que as atividades do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I
no(a) SAM.6.3 - Divisão de Qualidade, Medicina e Segurança do Trabalho
conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/2018, na(s) folha(s) nº 30,31,32 e 33, são consideradas salubres.

I - a partir de 01/11/2018, que as atividades do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III
no(a) SAM.6.3 - Divisão de Qualidade, Medicina e Segurança do Trabalho
conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/2018, na(s) folha(s) nº 30,31,32 e 33, são consideradas salubres.

I - a partir de 01/11/2018, que as atividades do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
no(a) SAM.6.3 - Divisão de Qualidade, Medicina e Segurança do Trabalho
conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/2018, na(s) folha(s) nº 30,31,32 e 33, são consideradas salubres.

I - a partir de 01/11/2018, que as atividades do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I
no(a) SAM.6.3.2 - Núcleo de Acompanhamento e Qualidade Funcional
conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/2018, na(s) folha(s) nº 30,31,32 e 33, são consideradas salubres.

I - a partir de 01/11/2018, que as atividades do cargo de PSICÓLOGO I
no(a) SAM.6.3.2 - Núcleo de Acompanhamento e Qualidade Funcional
conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/2018, na(s) folha(s) nº 30,31,32 e 33, são consideradas salubres.

I - a partir de 01/11/2018, que as atividades do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
no(a) SAM.6.3 - Divisão de Qualidade, Medicina e Segurança do Trabalho
conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/2018, na(s) folha(s) nº 30,31,32 e 33, são consideradas salubres.

Prefeitura do Município de Mauá, em 19 de Outubro de 2018


ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/OCRH/ Nº 56.782 de 19 de Outubro de 2018

ATILA JACOMUSSI, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Mauá, e do artigo 129 do Decreto 6.465, de 27/08/2003, **RESOLVE:**


CONCEDER, a partir de 01/11/2018, o pagamento do adicional de periculosidade para o cargo **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL I** no(a) **SSU.5.2.4 - Elétrica** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/18, na folha nº 000039, na atividade de **Eltricista**

CONCEDER, a partir de 01/11/2018, o pagamento do adicional de periculosidade para o cargo **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL IV** no(a) **SSU.5.2.4 - Elétrica** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/18, na folha nº 000039, na atividade de **Eltricista**

CONCEDER, a partir de 01/11/2018, o pagamento do adicional de periculosidade para o cargo **ELETRICISTA I** no(a) **SSU.5.2.4 - Elétrica** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/18, na folha nº 000039, na atividade de **Eltricista**

CONCEDER, a partir de 01/11/2018, o pagamento do adicional de periculosidade para o cargo **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO II** no(a) **SSU.5.2.4 - Elétrica** conforme o laudo que compõe o Processo Administrativo nº 2344/18, na folha nº 000039, na atividade de **Eltricista**

Prefeitura do Município de Mauá, em 19 de Outubro de 2018


ATILA JACOMUSSI
Prefeito(a)

Registrada no Órgão Central de Recursos Humanos e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MÁRCOS EDUARDO CAMARGO MALUF
Secretário de Administração e Modernização